

EDITAL N.º 001/2025 / PPDRGEA/IFPA Campus Castanhal

PROCESSO DE CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGROALIMENTARES DO IFPA/CAMPUS CASTANHAL

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará(IFPA), Campus Castanhal, nomeado pela Portaria nº 1748/2019 GAB, de 01/08/2019/GAB/IFPA, publicado no DOU em 02/08/2019, considerando, o Regimento do Programa de Pós- graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares (RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 1014, DE 28 DE AGOSTO DE 2023), torna público, a lista dos discentes, por matrícula, em **processo de cancelamento de vínculo** do curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares do IFPA-Campus Castanhal, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com art. 64 do regimento do PPDRGEA, que trata do cancelamento de vínculo institucional, o discente que “**Abandonar o curso por mais de 01 (um) período letivo**”, está sujeito ao cancelamento de vínculo com o PPDRGEA/IFPA.

2. DO OBJETIVO

2.1. Tornar público a lista de divulgação por número de matrícula dos discentes que se encontram em processo de cancelamento de vínculo (*Anexo I*), de acordo com o Artigo 64 do Regimento do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares aprovado pela Resolução CONSUP/IFPA Nº 1014, DE 28 DE AGOSTO DE 2023 deste instituto.

3. DA VIGÊNCIA DESTES EDITAL

3.1. Fica estabelecido, o período de vigência deste edital **de 03 de março a 17 de março de 2025**.

4. DOS PROCEDIMENTOS

Fica estabelecido, além do período de vigência deste edital, *item 3.1*, o prazo de 10 (dez) dias úteis, para que o discente tome ciência do edital. O período para que o discente protocole recurso com sua defesa, será o de vigência deste edital acrescido de 10 (dez) dias úteis, ou seja, **18 a**

31 de março de 2025.

O discente em processo de cancelamento do vínculo (*Anexo I*) deverá encaminhar a coordenação do programa via protocolo do IFPA-Castanhal, toda documentação (histórico escolar e outros que julgar necessário) que comprove as causas da situação acadêmica, bem como a justificativa de não cumprimento do prazo e de continuidade do curso. O processo deve ter como assunto “Processo de Cancelamento de Vínculo Institucional”.

Caso o discente não envie o processo como descrito no item 4, o mesmo terá sua **matrícula cancelada definitivamente, perdendo, assim, o vínculo institucional com o IFPA em caráter permanente.**

5. DO JULGAMENTO

O julgamento do pedido de reconsideração de matrícula, caso ocorra, será de responsabilidade do Colegiado do Programa.

Caso, o Colegiado do Programa aceite o pedido de reconsideração do discente seguirá o tempo de integralização de sua referida turma (2022) e assim regularizar sua pendência acadêmica com o PPDRGEA.

Se o Colegiado do Programa não aceitar o pedido de reconsideração do discente, o mesmo será desligado do programa.

O discente que teve sua matrícula cancelada poderá solicitar à Coordenação do Programa de Pós-graduação o histórico escolar parcial, em que constem as disciplinas cursadas visando ao futuro aproveitamento de estudos das disciplinas que foi aprovado.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO/DATA
Lançamento do Edital	03 de março de 2025
Vigência deste edital	03 a 17 de março de 2025.
Período de protocolo do recurso com sua defesa	18 a 31 de março de 2025.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital será publicado no site do IFPA/*Campus Castanhal* no endereço eletrônico: <https://castanhal.ifpa.edu.br/>

É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar, no endereço eletrônico indicado, os resultados e demais publicações referentes ao presente Edital.

As situações não previstas neste Edital serão analisadas e resolvidas pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em conjunto com a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

do IFPA.

As dúvidas relativas a este Edital poderão ser dirimidas pela Coordenação do Programa de Pós-graduação, por e-mail no endereço: ppdrgea@ifpa.edu.br

O presente Edital está dirigido apenas aos discentes regularmente matriculado no curso de Doutorado profissional em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares do IFPA/Campus Castanhal.

Castanhal (PA), 03 de março de 2025.

Prof^ª Dra. Roberta de Fátima Rodrigues Coelho
*Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento
Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares.*
Portaria nº 4076/REITORIA/IFPA, de 01/08/2024

Prof. Dr. Adebabro Alves dos Reis
Diretor Geral IFPA/*Campus Castanhal*
Port. Nº3715/reitoria/IFPA. DOU de 04/08/2023

Anexo I

LISTA DE DISCENTES CONVOCADOS POR ESTE EDITAL

MATRÍCULA
20223883436
20223883357
20233882501